Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N** - 33/04

Objeto: "Reajusta vencimento dos servidores do municipio de Bom Despacho/MG"

- Arquivado
- desarquivado em 2/2/05

Autor: Prefeito Municipal - Geraldo Lúcio Vaz

Entregue na Secretaria

22-11-2004

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1º 2/2/05

Aprovado 2º 2/2/05

Aprovado 3º ___/___/___

Joaquim Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal _____, Nº _____, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 22/11/04 Às Comissões de L.F.O e J.R para o devido parecer.

F.A.

Rubrica

2 - 29/11/04 Ao jurídico p/ parecer.

F.A

Rubrica

3 - 31/12/04 Arquivado (Art. 170 - R.I).

F.A

Rubrica

4 - 02/02/05 Desarquivado de acordo com art 170 - R.I - pelo Vereador Carlos Roberto e aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações, juntamente com a Emenda Aditiva apresentada de nº 01, anexa

Rubrica

5 - ___/___/___

Joaquim Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 33/04

"Reajusta vencimento dos Servidores do Município de Bom Despacho".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 11% (onze por cento) sobre os vencimentos de todos os servidores pertencentes ao Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Despacho.

Parágrafo Único – O reajuste será concedido a partir do mês de fevereiro de 2005, oportunidade em que também será descontado o percentual de 11% (onze por cento) nos vencimentos dos servidores, a título de recolhimento para a previdência própria.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO (02.02.2005).

PRESIDENTE,
Joaquim Antônio de Souza

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto do Couto

SECRETÁRIO,
Ernani Xavier Rodrigues

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

EMENDA ADITIVA Nº 01 , ao projeto de lei 33/04

PROPOSTA PELA: Comissão Especial.

Pelo presente e na forma regimental, REQUEREMOS seja acrescentado ao bojo do projeto de lei acima, no parágrafo único, a seguinte expressão:

Art. 1º .....

Parágrafo único - O reajuste será concedido, a partir do mês de fevereiro de 2005, oportunidade em que também será descontado o percentual de 11% (onze por cento) nos vencimentos dos servidores, a título de recolhimento para a previdência própria.

Sala da Comissões, em 02 de fevereiro de 2005.

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Carlos Roberto do Couto

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

GPBD/OFÍCIO Nº 287/2.004

Bom Despacho, 22 de novembro de 2.004

Recebi em 22-11-04 às 15h. 45m.
Cláudia Gontijo Bernardes Vianna
Secretária Executiva
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Exmo. Sr. Presidente,

O Poder Executivo envia a esta Egrégia Câmara Legislativa o projeto de Lei que, **" REAJUSTA VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MG "**

O presente projeto justifica-se como forma de corrigir o impacto nos salários dos servidores municipais, com a aprovação da Lei de Previdência Própria dos Servidores que tramita por esta Egrégia Casa Legislativa e que instituirá um desconto de 11% (onze por cento) a título de contribuição previdenciária.

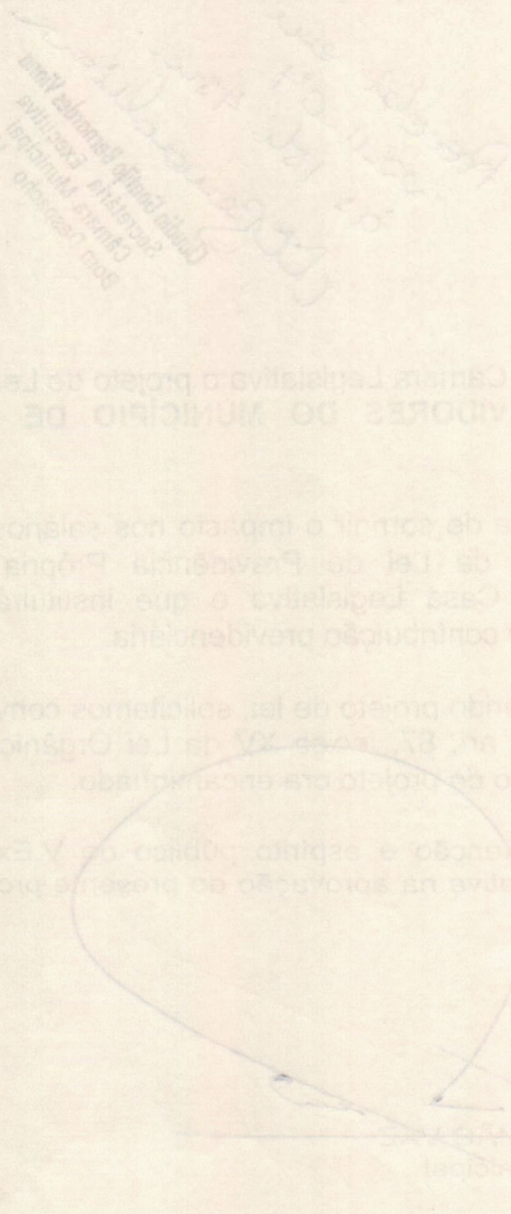
Dado o caráter urgente da aprovação do referido projeto de lei, solicitamos convocar reunião extraordinária com fundamento no art. 87, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho, para apreciação do projeto ora encaminhado.

Na certeza de contar com a costumeira atenção e espírito público de V.Exa. e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa na aprovação do presente projeto, reitero a expressão do meu distinto apreço.

Atenciosamente,

GERALDO SIMÃO VAZ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 33/04

" REAJUSTA VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MG "

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 11% (onze por cento) sobre os vencimentos de todos os servidores pertencentes ao Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Despacho.

Parágrafo Único – O reajuste será concedido, a partir do mês em que for descontado o percentual de 11% (onze por cento) nos vencimentos dos servidores, a título de recolhimento para a previdência própria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO (22/11/04).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 33/04

COMISSÃO ESPECIAL

Através de sua leitura, foi examinado os aspectos da desburocratização envolventes da matéria, verifica-se que as previsões contidas na proposta atendem às necessidades públicas e do cidadão, razão por que opinamos seja submetida a Plenário, para a devida APROVAÇÃO, juntamente com a Emenda Aditiva nº 01, anexa.

.

Sala das Comissões, em 2 de fevereiro de 2005.

Carlos Roberto Gontijo

Marcos Fidélis Campos

Carlos Roberto Couto

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Excelentíssimo Senhor
Joaquim Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 170, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, com aprovação do Plenário, vem requerer o desarquivamento do Projeto de Lei de nº 33/04 "Reajusta vencimento dos servidores do município de bom Despacho/MG".

Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, 2 de fevereiro de 2005.

Joaquim Antônio de Souza
Carlos Roberto do Couto
Nilton José de Assis
Francisco Luciano Cardoso
Marcos Adelis Campos
Bertolino da Costa Neto
Carlos Roberto Pereira
Marcelo Mauricio dos Santos
Ernani Xavier Rodrigues

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

GPGSV. OF. 294/2004 Bom Despacho, 30 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 33/04, solicitamos pelo presente a inclusão na ordem do dia da reunião extraordinária designada para 30/11/04, do referido Projeto de Lei.

Nossa solicitação justifica-se diante do disposto no inciso XIV, do art. 174, do Regimento Interno da Câmara aprovado pela Resolução 063/82.

Atenciosamente,

GERALDO SIMÃO VAZ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho/MG

Recebi em 30-11-04 às 16hs

Cláudia Gontijo Bernardes Viana
Secretária Executiva
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

GP/GSV. OF. 294/2004 Bom Despacho, 30 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 33/04, solicitamos pelo presente a inclusão na ordem do dia da reunião extraordinária designada para 30/11/04, do referido Projeto de Lei.

Nossa solicitação justifica-se diante do disposto no inciso XIV, do art. 174, do Regimento Interno da Câmara aprovado pela Resolução 063/82.

Atenciosamente,

GERALDO SIMÃO VAZ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Aradjo Lopes Campido Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho/MG